

# AICOPA

# CONSTRUÇÃO & MATERIAIS

Boletim Informativo **95**  
junho 2013

**Nacional: Dados do INE revelam que queda do PIB atinge os 4%, com investimento em Construção a reduzir-se 25,7 % .5**

**Regime de «IVA de caixa» em vigor a partir de 1 de outubro .7**

## Notícias

- LREC promove «Open Lab» ao longo das próximas sextas feiras .3
- IRS: Prorrogação do prazo de entrega do Anexo SS até 30 de junho .4
- Fixados valores das taxas devidas ao InCI para a atividade de mediação imobiliária .4

## Espaço do Associado

- AFAVIAS - Engenharia e Construções Açores, S.A. .6

## Atividade Associativa

- Livretes Individuais de Controlo disponíveis na AICOPA .2
- AICOPA promoveu sessão de esclarecimento sobre as alterações ao «Regime de Bens em Circulação» .8



Estrada Regional 3-1º, n.º 57  
9600-102 Ribeira Grande  
tel.: 296 490 060 - fax.: 296 490 079  
e-mail: ambiente@tecnovia.pt



**MENOS RESÍDUOS...**

**MAIS AMBIENTE**

**E**m consonância de como temos feito até aqui, no mês de maio que agora terminou, o nosso trabalho focou-se maioritariamente na demanda por trabalho para as empresas do setor. Daí, termos iniciado no passado mês uma ronda de reuniões com os grupos parlamentares das diversas forças políticas com representatividade na Assembleia Legislativa Regional dos Açores onde, e paralelamente à abordagem de outros temas de relevo para o nosso setor, foram debatidas e analisadas possíveis soluções para a falta de trabalho com que o setor atualmente se depara, seja através do inadiável lançamento a concurso de pequenas e médias obras, bem como futuros investimentos através da canalização de verbas que chegarão à Região através do próximo Quadro Comunitário de Apoio, o que se refletirá com maior expressão na “Carta das Obras Públicas”, documento cuja importância foi já, e por diversas ocasiões, referida.

Ainda no que respeita ao próximo Quadro Comunitário de Apoio, destaque para a audiência decorrida a 9 de maio com o Senhor Presidente do Governo Regional, inserida no processo de auscultação aos parceiros sociais promovido pelo Executivo com vista ao planeamento estratégico e à definição de opções a seguir pela Região no âmbito daquele QCA para o período 2014-2020, reunião através da qual a AICOPA entregou o seu contributo para o referido planeamento.

Destacamos igualmente a realização, a 30 de maio, de uma Sessão de Esclarecimento sobre as alterações ao “Regime de Bens em Circulação” impostas pela Portaria 161/2013, de 23 de abril, e que entrarão em vigor já a partir de 1 de julho, uma iniciativa da AICOPA que praticamente lotou a capacidade do auditório do Laboratório Regional de Engenharia Civil, em Ponta Delgada.

Ainda no presente número, e entre demais assuntos de interesse, uma breve chamada de atenção para a recente publicação do diploma que procede à criação de um regime de IVA de caixa, medida aprovada no passado dia 9 de maio em Conselho de Ministros, e que consta do Compromisso para a Competitividade Sustentável da Construção e do Imobiliário assinado recentemente pelo Setor com o Governo da República, e que entrará em vigor a 1 de outubro. ■

## Visite-nos na Internet em [www.aicopa.pt](http://www.aicopa.pt)

## Atividade Associativa

### AICOPA disponibiliza Livretes Individuais de Controlo



A AICOPA tem disponível para venda Livretes Individuais de Controlo, para pessoal afeto à exploração de veículos automóveis e para trabalhadores móveis não sujeitos ao aparelho de controlo no domínio dos transportes rodoviários.

Os mesmos poderão ser adquiridos na sede da Associação ou enviados à cobrança, mediante solicitação aos nossos serviços através dos contactos habituais. Os preços de venda são de 4,00 euros para empresas associadas e de 4,50 euros para empresas não associadas. (valor do IVA já incluído).

Relembramos que a Portaria n.º 983/2007, de 27 de agosto, instituiu a obrigatoriedade de se proceder à publicitação dos horários de trabalho dos motoristas e respetivos ajudantes com horário de trabalho fixo, através da afixação dos mapas de horários a que estes trabalhadores se encontrem sujeitos, nas instalações da empresa e nos veículos a que estejam afetos.

No que respeita ao controlo dos tempos de trabalho dos motoristas e seus ajudantes com horário móvel, que conduzam veículos não sujeitos ao aparelho de tacógrafo, não estando os respetivos horários obrigados à sua publicitação nos termos aplicáveis aos que tenham horário fixo, este é efetuado em livrete individual de controlo autenticado pela Inspeção-geral do Trabalho, de acordo com as instruções previstas e com o modelo anexo à Portaria. De acordo com a lei, esgotado o número de folhas do livrete, apenas se admite a autenticação de um novo, desde que se mostrem preenchidas, pelo menos, 60 folhas diárias do livrete anterior em uso. ■

### Ficha Técnica

PROPRIEDADE: Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores . SEDE: Rua Eng.º José Cordeiro, n.º 38 - 1.º - 9500-296 Ponta Delgada

TELEFONE: 296 284 733 . E-mail: [aicopa@aicopa.pt](mailto:aicopa@aicopa.pt) . Internet: [www.aicopa.pt](http://www.aicopa.pt)

DIREÇÃO: Pedro Marques . COORDENAÇÃO/PAGINAÇÃO: José Ventura . TEXTOS: José Ventura (\* com textos de apoio)

IMAGENS (por ordem): Sergio Carracedo (capa), LREC ([www.azores.gov.pt](http://www.azores.gov.pt) - Pág. 3), «sxc.hu» (pág. 7), Päivi Rytivaara (pág. 7), arquivo AICOPA (Pág.8) / sxc.hu

IMPRESSÃO: COINGRA Companhia Gráfica dos Açores, Lda. . PERIODICIDADE: Mensal . TIRAGEM: 300 exemplares . DISTRIBUIÇÃO: Gratuita

## Ao longo das próximas sextas feiras: Laboratório Regional de Engenharia Civil promove «Open Lab»



O Laboratório Regional de Engenharia Civil vai abrir as suas portas ao público, nas sextas-feiras à tarde.

Numa iniciativa intitulada Open Lab LREC, os laboratórios do LREC estarão de portas abertas à comunidade em geral, durante a tarde de sexta-feira das próximas seis semanas, permitindo assim que o público conheça o trabalho desenvolvido neste Laboratório e presencie a realização de ensaios laboratoriais.

Nesta iniciativa será explicada a atividade de cada unidade laboratorial e os equipamentos e ensaios disponíveis, estando ainda prevista a execução de alguns dos ensaios mais representativos.

O primeiro Open Lab LREC decorre já no dia 14 do corrente mês de junho, partir das 14:30 até às 17 horas, altura em que será possível visitar a Unidade Laboratorial de Materiais Betuminosos (ULMB), que tem como principal atividade a realização de ensaios laboratoriais e de campo na área de Pavimentos Rodoviários, nomeadamente na caracterização de Materiais Betuminosos: misturas betuminosas e ligantes betuminosos.

Nos últimos anos, a ULMB tem investido na implementação de ensaios novos na área da Caracterização Química de Agregados, de acordo com a norma europeia (EN 1744-1).

Está previsto o seguinte agendamento para as próximas sessões do Open Lab:

- 21 junho – Unidade Laboratorial de Geotecnia (ULG)
- 28 junho – Unidade Laboratorial de Materiais de Construção (ULMC)
- 5 julho – Unidade Laboratorial de Prospecção (ULP)
- 12 julho – Unidade Laboratorial de Estruturas e Sísmicas (ULES)
- 19 julho – Unidade Laboratorial de Metrologia (ULM)

O Laboratório Regional de Engenharia Civil tem por missão promover a investigação científica e o desenvolvimento tecnológico no domínio da engenharia civil e disponibilizar, com idoneidade e isenção, a entidades públicas e privadas, um conjunto de serviços de natureza laboratorial e de controlo da qualidade, visando a qualidade e a segurança das obras, a modernização e inovação no sector da construção e a preservação do património natural e construído na Região Autónoma dos Açores.

São objetivos estratégicos do LREC, promover a investigação e divulgação científica e tecnológica, melhorar continuamente a qualidade do serviço prestado e reforçar a cooperação e comunicação com o exterior.

Para informações adicionais poderão ser contados os serviços do Laboratório Regional de Engenharia Civil através dos seguintes contactos:

**Laboratório Regional de Engenharia Civil (LREC)**  
**Rua de São Gonçalo, s/n**  
**9500-343 Ponta Delgada**  
**Telefone: 296 301 500**  
**Fax: 286 654 109**



Fonte e fotos: LREC

### Cimentaçor - Cimentos dos Açores, Lda.

**Uma base sólida para o progresso dos Açores**



Moagem das Murtas  
 Rua Bento Dias Carreiro, nº 6  
 9600-050 RIBEIRA GRANDE  
 Telefone 296 201 730 / Fax 296 201 748  
 cimentacor.murtas@cimpopor.com

Terminal da Praia da Vitória  
 Porto da Praia da Vitória  
 9760-571 PRAIA DA VITÓRIA  
 Telefone 295 513 030 / Fax 295 513 171  
 cimentacor.praia@cimpopor.com



## Declaração de IRS:

### - Prorrogação do prazo de entrega do Anexo SS até 30 de junho



Tendo sido suscitado por vários centros distritais a questão de saber quais os trabalhadores independentes excluídos da obrigação de preenchimento do Modelo RC 3048-DGSS, designado Anexo SS, aprovado pela Portaria n.º 103/2013, de 11 de março, e de modo a haver uma uniformização na resposta a transmitir aos beneficiários, o Instituto da Segurança Social emitiu o seguinte esclarecimento:

[...] Estão excluídos da obrigação de preenchimento do Anexo SS, os seguintes trabalhadores independentes:

- Os trabalhadores independentes que nunca tenha atingido rendimento superior a 6 vezes o valor do IAS;
- Os trabalhadores independentes quando acumulem atividade independente com atividade profissional por conta de outrem e, que por esta última atividade lhes foi atribuída isenção, por estarem abrangidos por um regime de proteção social obrigatório;
- Os trabalhadores independentes que sejam simultaneamente pensionistas de invalidez ou de velhice;
- Os trabalhadores independentes que sejam simultaneamente titulares de pensão resultante da verificação de risco profissional que sofra de incapacidade para o trabalho igual ou superior a 70%;
- Os advogados e os solicitadores que, em função do exercício da sua atividade profissional, estejam integrados obrigatoriamente no âmbito pessoal da respetiva Caixa de Previdência, mesmo quando a atividade em causa seja exercida na qualidade de sócios ou membros das sociedades referidas na alínea b) do artigo 133.º;
- Os titulares de direitos sobre explorações agrícolas ou equiparadas, desde que os produtos se destinam predominantemente ao consumo dos seus titulares e dos respetivos agregados familiares;
- Os trabalhadores que exerçam em Portugal, com carácter temporário, atividade por conta própria e que provem o seu enquadramento em regime de proteção social obrigatório de outro país;
- Os proprietários de embarcações de pesca local e costeira, que integrem o rol de tripulação e exerçam efetiva atividade profissional nestas embarcações;
- Os apanhadores de espécies marinhas e os pescadores apeados; e
- Os cônjuges dos trabalhadores independentes;

Importa, ainda, referir que, o prazo para os trabalhadores independentes apresentarem a declaração de Modelo 3 de IRS, na Administração Tributária e Aduaneira termina a 31 de maio. No entanto, caso os trabalhadores independentes não tenham entregue o anexo SS, conjuntamente com o referido Modelo até essa data, podem fazê-lo **até ao dia 30 de junho do corrente ano**, apresentando para esse efeito uma declaração de substituição com o anexo SS, sem que haja lugar à aplicação e conseqüente pagamento de qualquer coima.

Essa declaração de substituição do Modelo 3 de IRS, acompanhada do Anexo SS, não pode ser entregue em suporte de papel nos serviços de atendimento da segurança social, uma vez que os referidos modelos têm de ser entregues online, através do portal da Autoridade Tributária e Aduaneira-AT.

Mais informação encontra-se na notícia disponível no Portal da Segurança Social, alojado em [www4.seg-social.pt](http://www4.seg-social.pt). ■

**Fonte:** Instituto da Segurança Social, I.P.

## Fixados valores das taxas para a atividade de mediação imobiliária

Foi publicada a 31 de maio, a Portaria n.º 199/2013, diploma que fixa os novos valores das taxas devidas ao Instituto da Construção e do Imobiliário pelos procedimentos administrativos de licenciamento e registo das empresas de mediação imobiliária, bem como pelos custos decorrentes da regulação, supervisão e fiscalização da atividade em território nacional.

O novo modelo de taxas implica a divisão da antiga taxa única, em duas taxas, uma pela emissão da licença e outra – agora anual – chamada “taxa anual de regulação da atividade”.

As empresas de mediação imobiliárias licenciadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 211/2004, de 20 de agosto, revogado pela Lei n.º 15/2013, de 8 de fevereiro, que consagra o atual regime, ficam sujeitas ao pagamento da taxa anual pelo exercício da atividade a partir do 4º ano, inclusive, decorrido após a emissão ou renovação da respetiva licença de mediação imobiliária em vigor. ■

# EFICIÊNCIA NO TRANSPORTE DE DISTRIBUIÇÃO. Os novos veículos MAN TG.



## Palavras para quê...



DISTRIBUIDOR AÇORES: MAN S. Miguel, Lda. Ponta Delgada Telf - 296 307 173 Fax: 296 307 179 <http://www.metalurgicaacoreana.com/>

## Nacional: Dados do INE revelam que queda do PIB atinge os 4%, com investimento em Construção a reduzir-se 25,7%

A CPCI – Confederação Portuguesa da Construção e do Imobiliário, um ano após o 1º Encontro Nacional da fileira, que teve lugar no dia 5 de junho, no Pavilhão Atlântico, confirma as previsões então anunciadas e lança um alerta para os dados relativos ao PIB do 1º trimestre de 2013, hoje publicados, os quais revelam uma contínua degradação do nível de atividade da economia, refletida no investimento nacional e, em particular, no investimento em construção.

Perante um consenso nacional em torno da necessidade de dinamizar o investimento, que foi acompanhado de um anúncio público do Governo de que é chegado o “momento do investimento”, ao qual se junta o “Compromisso para a Competitividade Sustentável do Setor da Construção e Imobiliário”, formalizado em março entre o Executivo e a CPCI, esta Confederação afirma que estão reunidas todas as condições para a mais rápida concretização de todas as medidas deste acordo de forma a garantir os pressupostos que estão na sua base: Mais crescimento, mais competitividade, mais emprego.

Referindo que, ultrapassadas todas as fases necessárias para que fosse possível encontrar soluções objetivas para estancar a destruição da capacidade produtiva e do tecido empresarial nacionais, a Confederação diz que está agora nas mãos do Governo imprimir a dinâmica essencial à concretização das 52 medidas que formalmente assumiu, em 7 domínios estratégicos prioritários e que podem contribuir decisivamente para desviar Portugal do abismo económico e social em que se encontra mergulhado.

Desta forma, a CPCI acrescenta que não existem quaisquer margens para adiar o inevitável. O País tem de saber demonstrar que o “momento do investimento” não pode ser mais um anúncio perdido, mas sim o rumo certo para que se possa encontrar a estabilidade e a confiança perdidas e que tal só será possível com o impulso da construção e do imobiliário, que por si e à semelhança do que sucede na generalidade dos países, representa quase dois terços do investimento nacional. ■

Fonte: CPCI

## Associado:

### AFAVIAS – Engenharia e Construções Açores, S.A.

No “Espaço do Associado” desta nossa edição de maio do “Construção & Materiais”, damos destaque à sociedade denominada por AFAVIAS – Engenharia e Construções Açores, S.A. cujo início de atividade na região remonta ano de 2000, então sob o nome de “Estrádivarius - Engenharia, Obras Públicas e Construção Civil, Lda.”

Em finais de 2001, com a entrada da Construtora do Tâmega, S.A. no capital da sociedade, a “Estrádivarius” dá lugar à Construtora do Tâmega (Açores), S.A.. Posteriormente, em 2005 a reorganização de participações permite à empresa “Avelino Farinha e Agrela, S.A.” adquirir 40% do capital, e em 2009 os restantes 60%. Nesta altura a Tâmega Açores fica a pertencer a 100% ao Grupo AFA, passando a designar-se então por “AFAVIAS – Engenharia e Construções – Açores, S.A.”. Foi então que foi efetuado um maior investimento em equipamentos e instalações, mantendo-se toda a estrutura organizacional, bem como os direitos, obrigações e relações contratuais da anterior Tâmega Açores.

A AFAVIAS Açores tem o seu mercado de atuação limitado à Região Autónoma dos Açores, com estruturas em cinco ilhas: São Miguel (sede), Faial, Pico, Terceira e São Jorge.

Visando consolidar a sua posição e quota no mercado Açoriano, a estratégia da AFAVIAS Açores, passa não apenas pela área de Construção Civil, onde já se verifica uma intervenção acentuada, bem como pelas Obras Públicas, tendo celebrado já alguns contratos de obras rodoviárias.



Eng.º Teixeira de Sousa  
Vice-presidente do Conselho de Administração

#### Construção & Materiais - Perante a presente conjuntura, que interpretações fazem ao atual estado do setor na Região Autónoma dos Açores?

**Eng.º Teixeira de Sousa (TS)** - O setor apresenta uma apatia assustadora, agravada com a falta de perspetivas que não permitem que as empresas planeiem a sua atividade e que impedem qualquer investimento sustentado. As poucas obras a concurso, os valores base baixos das obras concursadas e os atrasos nos pagamentos das obras em curso, provocam uma concorrência exagerada que apesar de compreensível tem como efeito, a médio prazo, resultados negativos na atividade das empresas com consequências económicas e sociais altamente negativas.

#### C&M - O que consideram ser os principais desafios com que se deparam atualmente?

##### Ficha do Associado



##### Denominação:

AFAVIAS – Engenharia e Construções Açores, S.A.

**Data de Constituição:** julho de 2000

**Natureza Jurídica:** Sociedade Anónima

**Atividade:** Construção Civil, Obras Públicas e Imobiliária

**Nº atual de trabalhadores:** 94

**Alvará nº:** 46653 (InCI, I.P.)

**Autorização máxima detida:** Classe 8

**Associado da AICOPA desde:** setembro de 2001 (enquanto Tâmega Açores)

**Contactos:** Rua Eduíno Jesus, Lote 3 -Bloco A, n.º 44  
Urbanização dos Milagres (Arrifes)  
9500-382 Ponta Delgada

**Telf:** 296 306 100 **Fax:** 218 981 199

**e-mail:** [afaacores@afa.pt](mailto:afaacores@afa.pt) **Internet:** [www.afa.pt](http://www.afa.pt)

**TS** - Os principais desafios com que se deparam as empresas deste setor, passam por conseguirem margens que lhes permitam manter os postos de trabalho, que direta e indiretamente afetam milhares de pessoas. A drástica recessão da atividade aliada a um grande aumento do custo do capital, provocará, sem dúvida, perturbações sociais devido ao aumento do desemprego.

**C&M - Que previsão fazem a curto e médio prazo, relativamente ao setor da construção civil e obras públicas na Região, e que medidas, na vossa opinião, consideram ser possíveis com vista a impulsioná-lo?**

**TS** – A manterem-se as condições atuais, a médio prazo o sector passará por sérias dificuldades. As empresas terão que se adaptar à nova realidade do setor, cujas dificuldades são extensíveis não só a região mas a todo o país.

A publicação da carta de obras públicas, onde se espera um investimento público considerável, a abertura das entidades bancárias ao crédito, a adaptação das empresas às condições atuais do setor, permitirão um incremento da atividade, desde que as obras a concurso tenham expressão significativa de modo a que os recursos se possam manter e o desenvolvimento do setor seja sustentado. ■

## Para empresas com faturação até 500 mil euros: - Regime de “IVA de caixa” em vigor a partir de 1 de outubro

Foi publicado a 30 de maio em Diário da República o Decreto-Lei n.º 71/2013, diploma que procede à criação de um regime de IVA de caixa, uma medida aprovada no passado dia 9 de maio em Conselho de Ministros, e que consta do Compromisso para a Competitividade Sustentável da Construção e do Imobiliário assinado recentemente pelo Setor com o Governo da República.

A exigibilidade do IVA devido nas operações ativas efetuadas no âmbito deste regime apenas ocorrerá no momento do seu pagamento total ou parcial pelos clientes. Não obstante, o IVA é exigível no 12.º mês posterior à data de emissão da fatura.

Podem optar por este regime, que entra em vigor a partir do próximo dia 1 de outubro, os sujeitos passivos de IVA registados há, pelo menos doze meses, cuja situação tributária esteja regularizada, com um volume de negócios anual inferior a 500 mil euros, estando excluídas as empresas que exerçam exclusivamente uma atividade isenta ou estejam abrangidas pelo regime de isenção.

Este regime destina-se apenas a operações dentro de Portugal e abrange todas as operações incluindo as operações em que a contraparte é o Estado. São revogados os diversos regimes de IVA de caixa aplicados a vários setores, designadamente o regime especial de exigibilidade do IVA nas Empreitadas e Subempreitadas de Obras Públicas.

Note-se ainda que, a dedução do IVA suportado nas aquisições de bens e serviços destinadas à atividade do sujeito passivo só será possível após o respetivo pagamento aos seus fornecedores, ou seja, tenham na sua posse fatura-recibo ou recibo comprovativo de pagamento. As faturas, incluindo as faturas simplificadas, relativas a operações abrangidas por este regime devem ter uma série especial e conter a menção “IVA-regime de caixa”. O recibo emitido por sujeitos passivos enquadrados no regime de IVA de caixa, ou emitido a estes sujeitos passivos, quando estes o solicitarem, deve ser datado, numerado sequencialmente e conter os seguintes elementos:

- a) O preço líquido de imposto;
- b) A taxa ou taxas de IVA aplicáveis e os montantes de imposto;
- c) Número fiscal do emitente;
- d) Número fiscal do adquirente;
- e) O número e série da fatura a que respeita o pagamento;
- f) A menção “IVA-regime de caixa”. ■

Fonte: AICCOPN

## IRC – Alteração do Ficheiro SAF - T(PT)



Na sequência das alterações introduzidas na tipologia dos documentos emitidos nos termos do Código do IVA, a Portaria 160/2013, de 23 de Abril, procedeu a uma adaptação da estrutura de dados do ficheiro normalizado de auditoria tributária para a exportação de dados [SAF-T(PT)] e alterou a Portaria 363/2010, de 23 de junho, que regulamenta a utilização e certificação prévia dos programas informáticos de faturação e a emissão de documentos por equipamentos ou programas não certificados, em vigor a partir de 1 de Julho.

Das alterações à Portaria 363/2010 destaca-se, para além da eliminação das expressões «documentos equivalentes» (a faturas) e «talões de venda», a consideração como programas de faturação dos programas que emitam apenas guias de transporte ou de remessa que sirvam de documento de transporte, de acordo com o Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de julho (regime de bens em circulação). ■

Fonte: APCMC

# Atividade Associativa

## AICOPA promoveu sessão de esclarecimento sobre as alterações ao «Regime de Bens em Circulação»



No seguimento da publicação da Portaria n.º 161/2013, de 23 de abril, as alterações introduzidas ao «Regime de Bens em Circulação», no que respeita aos elementos dos documentos de transporte e sua comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), entrarão em vigor no próximo dia 1 de julho.

Visando auxiliar e preparar as empresas para as novas obrigações agora impostas, a AICOPA promoveu, ao longo da manhã do passado dia 30 de maio, no auditório do Laboratório Regional de Engenharia Civil, em Ponta Delgada, uma Sessão de Esclarecimento sobre as mais recentes alterações introduzidas ao «Regime de Bens em Circulação», numa iniciativa aberta a todos os interessados.

Atendendo às especificidades do tema, a elucidativa sessão contou com a colaboração do Comandante do Posto Territorial de Ponta Delgada da Guarda Nacional Republicana (GNR), enquanto entidade fiscalizadora da matéria em questão, bem como com a da ELSIF, Lda., empresa de software com larga experiência na matéria.

Recorde-se que a Portaria em análise regulamenta a comunicação dos documentos de transporte por via eletrónica e através de serviço telefónico, a comunicação em caso de inoperacionalidade dos sistemas informáticos da AT e a inserção dos elementos dos documentos de transporte, remetendo para o Portal das Finanças as instruções e especificações técnicas para cumprimento das obrigações decorrentes.

De registar a elevada afluência a esta iniciativa da AICOPA, cuja participação praticamente lotou a capacidade do auditório do LREC. ■



## Direção da AICOPA recebida em audiência pelo Presidente do Governo Regional dos Açores

No âmbito do processo de auscultação aos diversos parceiros sociais, com vista ao planeamento estratégico e à definição de opções a seguir pela Região no âmbito do próximo Quadro Comunitário de Apoio para o período 2014-2020, a direção da AICOPA foi recebida em audiência pelo Senhor Presidente do Governo Regional dos Açores, Vasco Cordeiro, no passado dia 9 de maio, no Palácio de Santana, em Ponta Delgada.

Pela ocasião, e de acordo com os objetivos da referida audiência, a AICOPA entregou o seu contributo para o referido planeamento. ■



**Aproveite  
as nossas promoções!**